

CONCURSO DE INGRESSO, DE PROVAS E TÍTULOS, PARA DELEGAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

EDITAL N. 02/2007

RECURSO N. 02.2007.0685355-0

Trata-se de recurso interposto por Márcio Sinatura Gomes da Silva, inscrição n. **0685355**, em face da decisão de fl. 09, pela qual a Comissão Examinadora indeferiu **um título** apresentado pelo candidato em razão da ausência da data de homologação do certame, conforme exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital que determina que a forma de comprovação dos títulos referentes a aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas ocorre com a juntada de original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso ou de publicação oficial que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo, **constando a data da homologação no certame.**

Em suas razões recursais, o candidato requer o deferimento do recurso para que seja considerada nova certidão juntada pelo candidato que comprova a data de homologação do certame e para seja acrescidos a sua pontuação 3 (três) pontos referente ao título já apresentado.

É o sintético relatório.

Razão assiste ao Recorrente, porque o documento de fl. 13 consta a data de homologação referente à aprovação no concurso público para o cargo de **Advogado** da Prefeitura Municipal de Itapuí, cumprindo a exigência do item 2 do Capítulo VI do Edital nº 02/2007, devendo ser acrescidos **3 (três) pontos** na pontuação de títulos do candidato.

Pelo exposto, exercendo o juízo de retratação, defiro presente recurso para aceitar o documento complementar apresentado pelo candidato.

Belo Horizonte, 20 de setembro de 2010.

Desembargadora Maria Celeste Porto Teixeira
Relatora